

ANO 2016

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2016

OBJETO Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 492, de 03 de outubro de 2016, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 10/10/2016 - Sessão Extraordinária

Autoria Vereador José Roberto De Rosis Mazeu

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Retirada pelo autor em 11/10/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo
32604/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 17/11/2016 Hora: 15:18

Espécie: Correspondência Recebida

Autoria: José Roberto De Rosis Mazzeu

Assunto: Solicita a retirada do Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2016.

OEVJRRM/010/2016

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2016.

Senhor Vice-Presidente,

Venho por meio deste solicitar-lhe a retirada do Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2016, de minha autoria.

Certo de poder contar com a presteza e a boa vontade de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

José Roberto De Rosis Mazzeu
VEREADOR – DEM

PAUTA

SISCAM

Excelentíssimo Senhor
Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 06/10/2016 Hora: 16:34
Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2016
Autoria: José Roberto De Rosis Mazzeu

Assunto: Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 492, de 03 de outubro de 2016, que especifica.

RETIRADO PELO AUTOR

Em 11 / 10 / 16

José Roberto De Rosis Mazzeu
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 /2016

Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 492, de 03 de outubro de 2016, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Roberto De Rosis Mazzeu:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 492, de 03 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 20 de outubro de 2016, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de outubro de 2016.


José Roberto De Rosis Mazzeu
VEREADOR DEMOCRATAS

Justificativa

O presente projeto tem por objetivo tão-somente alterar a data da realização do evento, do dia 21/10/2016 (sexta-feira) para o dia 20/10/2016 (quinta-feira).

Convém observar que, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 287/2005, a concessão do título honorífico “Servidor Público Municipal do Ano” deve se dar em sessão solene que a ser realizada, **preferencialmente**, na sexta-feira que antecede o dia 28 de outubro. Assim sendo, a presente pretensão de se adiantar a sua realização em 01 (um) dia não implica em descumprimento da norma que o instituiu e nem compromete a relação de proximidade com o dia em que se comemora “O Dia do Servidor Público”.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



32418/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2016 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, Juliano Cesar Rodrigues e Fernando José Piffer

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO\ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2016 à Srª Mara Regina Penha.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adelina Helena Angola
- Ademir Furigo
- Ana Lúcia da Silva
- Denise Pereira Pinto
- Elaine Lucas de Souza
- Fernanda Vizoná Cardoso
- Ilza Carla Pereira
- Izabel Aparecida Bento Garcia
- João dos Santos Silva
- José Antônio Fossaluzza
- Jussara Cesário Cecchetto
- Laércio Ferreira das Neves
- Maria Lúcia Cardoso Tortoli
- Nívia Clarete Pereira da Silva Marioto
- Rita de Cássia Gomes de Azevedo Michelin

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 21 de outubro de 2016, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

20/10/2016





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2016.

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

